

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | Nº 112 | Quarta-feira, 04 de Junho de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 136, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 121.889,56 (CENTO E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NO GABINETE DO PREFEITO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do

Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 121.889,56 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 16 de maio de 2025, oriundo de OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de junho de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 136, de 04 de junho de 2025

SUPLEMENTAÇÃO				
02 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001 – GABINETE DO PREFEITO				
02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GAB				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	CRIAR	R\$ 81.889,56
Total da Secretaria				R\$ 81.889,56
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMGOV				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.501.0001	CRIAR	R\$ 40.000,00
Total da Secretaria				R\$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 121.889,56

DECRETO Nº 137, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 3.042.005,75 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro,

inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.042.005,75 (três milhões, quarenta e dois mil cinco reais e setenta e cinco centavos), na Fonte 1.635.0044, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de maio de 2025, oriundo de ROYALTIES – Lei 12.858/13 – SAÚDE (FR 1.635.0044).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de junho de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 137, de 04 de junho de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.001 – 04.122.0012.2.167 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSA

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	1.635.0044	974	R\$ 3.042.005,75
Total da Secretaria				R\$ 3.042.005,75
Total da Suplementação				R\$ 3.042.005,75

DECRETO Nº 138 DE 04 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 460.414,99 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 460.414,99 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), na Fonte 2.621.0028, distribuídos na forma do

Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024, oriundo de Recursos TRANSFERÊNCIA RECURSOS ESTADO - FES (FR 1.621.0028).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 04 de junho de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 138, de 04 de junho de 2025

SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 – 10.302.0040.2.161 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HMDLJ

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	2.621.0028	909	R\$ 460.414,99
Total da Secretaria				R\$ 460.414,99
Total da Suplementação				R\$ 460.414,99

SECRETARIAS

Portaria:

PORTARIA SEMAD Nº 321/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, DAFNA MARTINS MACHADO DOS SANTOS na matrícula nº22.719 pelo período de 60 dias, com início em 01/04/2025 a 30/05/2025. Conforme processo administrativo nº2320/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 322/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, RICARDO CHEN DE ALMEIDA na matrícula nº13.632 pelo período de 90 dias, com início em 13/04/2025 a 11/07/2025. Conforme processo administrativo nº3345/2013. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de

Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 323/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, DENIZE FARIA COSTA na matrícula nº15.542 pelo período de 90 dias, com início em 16/03/2025 a 13/06/2025. Conforme processo administrativo nº2785/2015. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 324/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, FABIANA PEREIRA COMBAT SOARES na matrícula nº23.385 pelo período de 30 dias, com início em 19/04/2025 a 18/05/2025. Conforme processo administrativo nº1015/2021. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 325/2025. O SECRE-

TÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a Servidora, FERNANDA REIS PAIM DE CASTRO na matrícula nº30.566 pelo período de 365 dias, com início em 08/04/2025 a 07/04/2026. Conforme processo administrativo nº3828/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 326/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, MIRZA ALESSANDRA DE OLIVEIRA CABRAL RANGEL na matrícula nº24.224 pelo período de 45 dias, com início em 13/05/2025 a 26/06/2025. Conforme processo administrativo nº564/2020. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 327/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no



uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder LICENÇA MÉDICA ao Servidor, LEONARDO DOS SANTOS ROBLEDO na matrícula nº 25.182 pelo período de 60 dias, com início em 14/05/2025 a 12/07/2025. Conforme processo administrativo nº 1233/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 328/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, VANNINA ALQUINO GOMES DA SILVEIRA na matrícula nº 14.738/28.263 pelo período de 30 dias, com início em 19/05/2025 a 17/06/2025. Conforme processo administrativo nº 5331/2011. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 329/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora, CRISTINA DE SOUZA GOMES PEREIRA na matrícula nº 22.718 pelo período de 90 dias, com início em 06/05/2025 a 03/08/2025. Conforme processo administrativo nº 2981/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 330/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 76 de 11 de setembro de 2009. **RESOLVE** Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) ao Servidor, LEONARDO LUSITANO MOSSO na matrícula nº 23.315 pelo período de 365 dias, com início em 28/03/2025 a 27/03/2026. Conforme processo administrativo nº 1804/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 26 de maio de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA Nº 004 SEMSA/2025. Itaboraí, 04 de junho de 2025. **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO E PRORROGAÇÃO NO PRAZO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APU- RAR A OCORRÊNCIA DE SUPOSTO ASSÉ- DIO MORAL PRATICADO POR FUNCIONÁ- RIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBAR- GADOR LEAL JUNIOR.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Sindicância para apurar a ocorrência de suposto assédio moral praticado pelo funcionário do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, o Sr. João Victor Aleixo Veras.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Ficam designados os servidores:

- a) Ana Paula Carolina Terra – Matrícula nº 30.240;
- b) Bruno Rodrigo da Rosa – Matrícula nº 35.381 e
- c) Paulo Expedito Zaccur Araújo – Matrícula

nº 24.001.

LEIA-SE:

Art. 3º - Ficam designados os servidores:

- a) Ana Paula Carolina Terra – Matrícula nº 30.240;
- b) Bruno Rodrigo da Rosa – Matrícula nº 35.381 e
- c) Raquel Menezes da Silveira – Matrícula nº 13.997.

Art. 4º - A Comissão será presidida pelo servidor Bruno Rodrigo da Rosa e destina-se à apuração de suposto assédio moral praticado pelo funcionário do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, o Sr. João Victor Aleixo Veras.

Art. 5º - Prorrogar excepcionalmente por 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 002 SEMSA/GAB/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde Matrícula 47.166

Resolução:

Resolução PGM Nº 008 /2025. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e Considerando a expedição da CIRCULAR/CGM nº 25041551141; Considerando a Instrução Normativa CGM nº 01/2025, datada de 09 de abril de 2025 a qual dispõe sobre o controle de abastecimento, manutenção e utilização dos veículos oficiais da Administração direta e indireta do Município; **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor Alex Sandro de Santana, matrícula nº 18.342, como responsável pela autorização para abastecimento, na forma do § 2º do art. 2º da Instrução Normativa CGM nº 01/2025 – Anexo I.

§ 1º Caberá a este a criação do cronograma de manutenções preventivas conforme categorias dos veículos, bem como por cumprir os prazos de manutenções preventivas, lubrificantes, trocas de óleo e outras necessárias, na forma do Art. 13, § 1º e 2º da Instrução Normativa CGM nº 01/2025.

Art. 2º Caberá ao condutor de cada veículo o preenchimento Controle Diário/Mensal de Combustível e do Boletim Diário de Veículos – BDV na forma dos Anexos II e III da Instrução Normativa CGM nº 01/2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publique-se e Cumpra-se. Itaboraí, 07 de maio de 2025. Edson José de Lima Xavier- Procurador-Geral do Município - Matrícula nº 57.354

Resolução SEMSEG Nº 07/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR . O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ESIEL RODRIGUES CARVALHO, ocupante de cargo público, mat. 28.794, CPF nº xxxxxx.497-81 e WELINGTON HERINGER CAMPOS, ocupante de cargo público, mat. nº 30.413, CPF nº xxxxxx.887-32, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1167/2023-V.04, contrato nº 15/2025, relativo à Locação de veículos junto a empresa Horizonte 16 Locadora de Veículos LTDA, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor GABRIEL DA SILVA HONÓRIO, mat. 31.144, CPF nº xxxxxx.517-67 e LUIZ CLÁUDIO NUNES RODRIGUES, mat. 30.417, CPF nº xxxxxx.667-76, para exercerem a FUNÇÃO DE

FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO, ocupante de cargo público, matrícula nº 45.197, CPF nº xxxxxx.587-51, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 1167/2023-V.03, contrato nº 20/2025, relativo a Locação de veículos junto a empresa CS Brasil Frotas S/A, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência deste, designar o servidor ALMIR DA COSTA RAMOS, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.746, CPF nº xxxxxx.947-00, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 29 de maio de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 57.350

Resolução SEMGOV Nº 013/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora MARCELA RIBEIRO VALADÃO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.476, CPF nº xxxxxx.037-00, para exercer a função de FISCAL TITULAR do Processo nº 455/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2024 – PMI/ Ata de Registro de Preços nº 001/2024 SEMGOV na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora ANA CAROLINA DA SILVA CAMILO ROSA, ocupante de cargo público, mat. nº 58.466, CPF nº xxxxxx.987-03, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também a servidora LUCIA RODRIGUES FERREIRA CORRÊA, ocupante de cargo público, mat. nº 44.739, CPF nº xxxxxx.705-59, para exercer a função de GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- SEMGOV nº 001/2024 decorrente do Processo nº 455/2024 (P.E. SRP nº 90013/2024 - PMI) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de junho de 2025. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 57.353

Resolução CMDCA nº 003 de 03 de junho de 2025. Institui Comissão para Atualização do Regimento Interno.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso X da Lei Municipal nº 1903/04, resolve:

Art.1º - APROVAR a Composição dos Membros da Comissão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os seguintes membros:



Membros	Instituição
Janaina Pereira Ifran	Movimento de Mulheres em São Gonçalo NEACA - Tecendo Redes
Alba Valéria Lopes	Centro Sócio Educacional Passionista São Paulo da Cruz - Irmãs Passionista
Brenda Cristina Freitas Borges	Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Renata de Moura Soares Oliveira	Secretaria Municipal de Educação

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaboraí, 03 de junho de 2025. Geilza Telis Gonçalves - Presidente do CMDCA

Resolução CMDCA nº 004 de 03 de junho de 2025. Substituir membro da Composição da Comissão de Ética. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17 do Regimento Interno, resolve:

Art.1º - Designar o Conselheiro Tutelar João Baptista Silva Santos em substituição à Conselheira Tutelar Maria do Livramento da Conceição Melônio, que em decorrência passa a ter a seguinte composição:

Membros	Instituição
Janaina Pereira Ifran	Movimento de Mulheres em São Gonçalo NEACA - Tecendo Redes
Anna Carolina Gloria Figueiredo	Procuradoria Geral do Município
Alan Charles Candido dos Santos	Conselho Tutelar I - Itaboraí
João Baptista Silva Santos	Conselho Tutelar II - Manilha

Art 2º - Informar que os membros suplentes das Instituições, bem como, os membros indicados pelos Conselheiros Tutelares que compõem a Comissão de Ética estão autorizados a substituir os membros acima mencionados, em casos de ausência justificada nas reuniões.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução

CMDCA nº 011/2024. Itaboraí, 03 de junho de 2025. Geilza Telis Gonçalves - Presidente do CMDCA

Resolução CMDCA nº 005 de 03 de junho de 2025. Dispõe sobre a Composição da Comissão de Acompanhamento Legislativo. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17 do Regimento Interno, resolve:

Art.1º - APROVAR a Composição dos Membros da Comissão de Acompanhamento Legislativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os seguintes membros:

Membros	Instituição
Janaina Pereira Ifran	Movimento de Mulheres em São Gonçalo NEACA - Tecendo Redes
Renata de Moura Soares Oliveira	Secretaria Municipal de Educação

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 03 de junho de 2025. Geilza Telis Gonçalves - Presidente do CMDCA

Resolução CMDCA nº 006 de 03 de junho de 2025. Dispõe sobre a Composição da Comissão Especial de Arrecadação de Doação. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17 do Regimento

Interno, resolve:

Art.1º - APROVAR a Composição dos Membros da Comissão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os seguintes membros:

Membros	Instituição
Janaina Pereira Ifran	Movimento de Mulheres em São Gonçalo NEACA - Tecendo Redes
Alba Valéria Lopes	Centro Sócio Educacional Passionista São Paulo da Cruz - Irmãs Passionista
Brenda Cristina Freitas Borges	Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Renata de Moura Soares Oliveira	Secretaria Municipal de Educação

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaboraí, 03 de junho de 2025. Geilza Telis Gonçalves - Presidente do CMDCA

Resolução CMDCA nº 007 de 03 de junho de 2025. DISPÕE SOBRE DESIGNAR MEM-

BROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO ADMINISTRADOR DO FMCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no Art 3º, parágrafo 1º, a, b e c do Decreto Municipal 138 de 26/12/2005 e após deliberação plenária, resolve:

Art 1º - DESIGNAR os seguintes conselheiros para serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal como integrantes do Conselho Administrador do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal 1903/2004.

Membros	Instituição
Janaina Pereira Ifran	Movimento de Mulheres em São Gonçalo NEACA - Tecendo Redes
Geilza Telis Gonçalves	Associação Abrigo Rainha Sílvia
João Vitor de Lima Costa	Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia
Carla Gisele Ramos Rangel	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaboraí, 03 de junho de 2025. Geilza Telis Gonçalves - Presidente do CMDCA

Contrato:

CONTRATO FME Nº. 034 /2025, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FME Processo Administrativo nº. 3270/2024.

VIGÊNCIA: 14/05/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$474.853,24 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Contratado: Associação de produtores Familiares Regionais (ASSAFAR)

CNPJ: 29.654.556/0001-83

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,

Chamada Pública FME nº 01/2025

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública

ca nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública FME nº.001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

Itaboraí, 14 de maio de 2025. Maurício Rodrigues de Souza - PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Associação de produtores Familiares Regionais (ASSAFAR)

Termo Aditivo:

1º Termo Aditivo, Referente ao contrato SEMSERP nº 20/2024. Processo Administrativo nº 2727/2021 vol. I. Vigência - Início: 29/04/2025 - Término: 29/04/2026. Valor: R\$ 1.428.300,00 (Hum milhão quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos reais), Contratado: Comserv Comércio e Serviços Eireli. CNPJ: 19.110.916/0001-22. Primeiro termo aditivo ao contrato SEMSERP nº20/2024 celebrado entre o Município de Itaboraí representado pelo sr. Diogo Sperling dos Santos, limo. Secretário Municipal de Serviços Públicos, como contratante e Comserv Comércio e Serviços Eireli. neste ato representada pela Sr. Fernando Marcos De Almeida Dantas como contratada. Concorrência Pública SRP nº 003/2023 - PMI, Objeto: O objeto do presente

termo cinge-se à prorrogação do prazo do Contrato SEMSERP nº20/2024, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Aditivo. Parágrafo único. O presente TERMO DE ADITIVO tem como fundamento legal Art.57, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR: O valor total do Contrato SEMSERP nº20/2024 permanece de R\$ 1.428.300,00 (Hum milhão quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos reais), Itaboraí, 29 de abril 2025. Município De Itaboraí - Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal De Serviços Públicos - Contratante; Comserv Comércio E Serviços Eireli - Fernando Marcos De Almeida Dantas - Contratada

Rescisão:

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

Nº	NOME	FUNÇÃO	DATA DA RESCISÃO	CPF
185/2024	MICHELLE SERAFIM DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	05/06/2025	XXX.XXX.707-06

Itaboraí, 04 de junho de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

LICITAÇÃO**Aviso:****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO P.E 90026/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90028/2025**

PROCESSO: 0646/2024

OBJETO: "APREENSÃO, CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS, SUÍNOS, MUARES, DENTRE OUTROS), VIVOS, SOLTOS E/OU ABANDONADOS NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ" CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: ComprasGov

DATA E HORA DE ABERTURA: 25/06/2025 ÀS 10:00h

Para maiores informações: e-mail licitacoes@itaborai.rj.gov.br SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAIS**Edital de Chamamento Público:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPPAD DE 03 DE JUNHO DE 2025. Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual. Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí; Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e

Ampla Defesa;

Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1067/25, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação do servidor faltoso, a comparecer a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício Emanuel, sala 205, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor.

Art. 2º - Ficam convocados para manifestação os Servidores elencados abaixo:

ANDRÉ CACIANO SENNA – Matrícula nº 25.156

SUSAN EINSFELD VIEIRA – Matrícula nº 28.819

Art. 3º - Os Servidores convocados por este Edital, ficam cientes que o não comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital

"Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local."

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação."

Art. 4º - O presente edital deverá ser publica-

do no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias. Maria Teresa V. Quintanilha - Matrícula nº 35382 - Presidente

AVISOS**Julgamento:**

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes

Processos : SEI 11417/2024-73 – anexo SEI 3346/2024-35, 1750/2024-74, 1051/2023-43

Contribuinte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

Data: 25/06/2025(quarta-feira) Hora: 17h

Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).

Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail Conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes

Processos : SEI 11457/2024-15 – anexo SEI 5398/2024-46, 4851/2024-05

Contribuinte: BANCO DO BRASIL

Data: 25/06/2025(quarta-feira) Hora: 17h



Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).

Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail Conselhodecontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC - Conselho Municipal de Contribuintes

Processos : SEI 8887/2024-50 – anexo SEI 667/2023-05, SF 7291/2023

Contribuinte: INSTITUTO DE DESENV., ENSINO E ASSIST SAÚDE - IDEAS

Data: 11/06/2025(quarta-feira) Hora: 17h

Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).

Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante

da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhocontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Telefone:

Termo de Retificação:

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PUBLICADO EM 16/05/2025 – EDIÇÃO Nº 99 – CONTRATO Nº 166/2025 DE PATRICIA PEREIRA DA SILVA, RETIFICO

Onde se lê: FUNÇÃO	Leia-se: FUNÇÃO
MASSOTERAPEUTA	OFICINEIRA
Onde se lê: VALOR	Leia-se: VALOR
1.550,00	1.150,00

Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 04 de junho de 2025. MARIANY

MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº 57.361

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PUBLICADO EM 02/06/2025 – EDIÇÃO Nº 110 – CONTRATO Nº 172/2025 DE LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA. RETIFICO

Onde se lê: FUNÇÃO	Leia-se: FUNÇÃO
MASSOTERAPEUTA	OFICINEIRO
Onde se lê: VALOR	Leia-se: VALOR
1.550,00	1.150,00

Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 04 de junho de 2025. MARIANY MONTEIRO BALDOW - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Corrigenda:

Pt. n.º 1344/2025. Onde se lê: a partir de 01/05/2025, leia-se: a partir de 19/05/2025.

EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO

BOMBEIROS

FONE: **193**

